



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº.3.555, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

AUTOR: Vereador Carlos Assef Belloti Nacif.

Considera de Utilidade Pública o SINDICATO DE EXTRAÇÃO E APARELHAMENTO DE GNAISSES NO NOROESTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, o **SINDICATO DE EXTRAÇÃO E APARELHAMENTO DE GNAISSES NO NOROESTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, registrado no CNPJ sob o nº 04.766.795/0001-02, com sede na Rua dos Leites, 69 – Salas 202 e 204 – Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 12 de março de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito